Processo Administrativo n.º 2917/2026

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, COM ENTREGA ÚNICA.
.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

VALOR ESTIMADO: R$ 125.655,27 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS);

IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL: até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no endereço https://bnc.org.br ou pelo e-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com

DATA DA SESSÃO: 30 / 04 / 2026 às 15h:00min

INÍCIO DE REC. DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO: 15 / 04 / 2026 às 08h:00min

FIM DO REC. DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO: 30 / 04 / 2026 às 14h:00min

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://bnc.org.br

DISPUTA DE LANCES: ABERTO

VISITA TÉCNICA: NÃO SE APLICA

EXIGÊNCIA DE GARANTIA CONTRATUAL: NÃO

EXIGÊNCIA DE AMOSTRA: NÃO

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
***E-mail:** licitacapmi.itatiaia@gmail.com – **Telefones:** (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230*

Processo Administrativo n.º 2917/2026
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2026

A Diretoria de Licitações/PMI, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos torna pública, aos interessados, a realização da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico n.º 030/2026**, **com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM**, que será realizada às **15:00 (quinze horas)** do dia **30 de abril de 2026**, através do site www.bnc.org.br , conforme objeto discriminado no **ANEXO II** deste Edital, cuja licitação será regida pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, pela Lei Complementar n.º 123/2006, pelos Decretos Municipais nº 4.463/2024 e pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A Licitação será realizada em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases;

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, conforme Portaria n.º **3.359/2025;**

1.3. A proponente deverá observar as datas e horários previstos para a abertura de propostas, atentando também para a data e horário para início da disputa de preços, conforme disposto na folha de rosto deste Edital;

1.4. As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todas as licitantes, e serão divulgadas através do mesmo site mencionado acima, sendo assim comunicadas a todas as interessadas.

1.5. A licitação será realizada de acordo com as regras específicas para as compras de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso X, c/c XIII, ambos da Lei n.º 14.133/2021.

1.6. O Edital poderá ser retirado no endereço eletrônico mencionado no preâmbulo deste instrumento convocatório, ou através do site oficial da Prefeitura Municipal de Itatiaia, no endereço: www.itatiaia.rj.gov.br;

2. DO OBJETO:

2.1. A presente Licitação tem por objetivo a obtenção da proposta mais vantajosa para **aquisição de materiais permanentes, visando atender às necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com entrega única**, conforme discriminado no Termo de Referência constante do **ANEXO II** do presente Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL:

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização, sendo de responsabilidade do participante o cadastro prévio do sistema eletrônico;

3.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: www.bnc.org.br ;

3.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

3.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

3.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

3.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3.4. Poderão participar da presente licitação todos os interessados do ramo pertinente, que comprovarem eficazmente os requisitos deste Edital.

3.4.1. O registro prévio cadastral aos interessados poderá se realizar através do sistema de registro cadastral unificado, seja o disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como do próprio Poder Executivo de Itatiaia/RJ, art. 87 da Lei nº 14.133/2021.

3.5. A participante que pretender utilizar os benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, a ME, EPP, MEI ou Cooperativa, que se enquadre na receita de ME ou EPP, deverá apresentar declaração, conforme modelo do **ANEXO VI,** de ser elegível aos benefícios do tratamento aludido, nos termos do Decreto 8.538/2015.

3.6. Em caso de necessidade de desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou seja, quando houver faturamento superior na respectiva legislação supracitada, compete aos licitantes interessados solicitá-lo. Caso o licitante não adote as providências necessárias para o desenquadramento e usufrua (ou tente usufruir) indevidamente dos benefícios extensíveis a esse enquadramento, poderá ser declarado inidôneo (art. 13, § 1º, do Decreto 8.538/2015).

3.7. A microempresa e a empresa de pequeno porte e a cooperativa que atender ao item 3.5, mas possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e de regularidade trabalhista, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, no prazo de **cinco dias úteis**, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

3.8. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

3.9. O prazo de que trata o item 3.7 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

3.10. A não regularização da documentação, nos prazos fixados nos itens 3.7 e 3.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata e/ou contrato, ou revogar a licitação.

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

3.11. Não poderão participar da presente licitação as empresas que possuírem as seguintes restrições, a serem conferidas pelo pregoeiro e/ou equipe de apoio:

3.11.1. Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021 e que não tenha restabelecido sua idoneidade;

3.11.2. Com falência decretada;

3.11.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.11.4. Suspensa pela Prefeitura de Itatiaia;

3.11.5. Pessoa jurídica que, dentre seus dirigentes, responsáveis técnicos ou legais, dentre suas equipes técnicas, bem assim dentre eventuais subcontratados figure quem seja ocupante de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta do Município de Itatiaia/RJ;

3.11.6. De servidores ou dirigentes e da entidade contratante ou responsável.

3.11.7. que possuam em seu quadro societário ou participe dos seus quadros funcionais, profissional que tenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do artigo 14 da Lei Federal n° 14.133/21.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

4.1. AS PROPOSTAS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ENVIADOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA, ATÉ A DATA E HORÁRIO ESTABELECIDOS NO PREÂMBULO DESTE EDITAL, OBSERVANDO OS ITENS 5 E 6 DESTE EDITAL, E PODERÃO SER RETIRADOS OU SUBSTITUÍDOS ATÉ O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE RECEBIMENTO.

4.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

4.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

4.2.2. O licitante, além de apresentar a declaração prevista no item 3.5 (**ANEXO VI**), deverá declarar, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens 02 e 03, deste edital.

4.3. No preço proposto deverão constar e serem computadas todas as despesas indispensáveis à realização dos serviços, mão de obra, materiais, máquinas e equipamentos, encargos das leis sociais e quaisquer despesas acessórias e necessárias, não especificado neste Edital, e relativo aos trabalhos objeto desta licitação.

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

4.4. O preço proposto será considerado completo e suficiente para o fornecimento dos produtos objeto desta licitação, de modo que não será considerada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

4.5. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão ser encaminhados no prazo máximo de **02 (duas) horas.**

4.6. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua emissão.

5. DA HABILITAÇÃO:

5.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

5.1.1. Habilitação Jurídica;

5.1.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;

5.1.3. Qualificação técnica e qualificação operacional:

5.1.4. Qualificação Econômico-financeira;

5.1.5. Atendimento das disposições do Art. 7º, inciso XXXIII da CF;

5.1.6. Declaração de desimpedimento de participar em licitações.

5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.2.1. Declaração de Firma Mercantil Individual e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, no caso de empresa individual;

5.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, em vigor, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ou estado de origem da licitante, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.2.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

5.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

5.3.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.3.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

5.3.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.3.4. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CND/INSS– CRF/FGTS);

5.3.5. Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.4.1. Certidão (ões) ou atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, em nome da licitante, demonstrando sua aptidão por já haver executado atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

5.4.1.2. Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual,quando aplicável.

5.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.5.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5.5.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 02 (dois) últimos** exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do número do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira, vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo serem atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três (03) meses da data de apresentação dos mesmos. Limitar-se-ão ao último exercício os documentos exigidos neste subitem no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

5.5.3. A comprovação da boa situação financeira será apurada mediante a obtenção de Índice de Liquidez Geral maior ou igual a (01) um, cuja apuração se dará através da seguinte fórmula:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a LP}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a LP}} \geq 1$$

5.5.3.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

5.5.3.2. Caso for permitido a participação de Microempreendedor individual, e o mesmo pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da apresentação dos balanços patrimoniais.

5.5.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

5.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES PARA A HABILITAÇÃO:

5.6.1. Declaracao Consolidada (ANEXO IV);

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

5.6.2. Modelo de Proposta Comercial (ANEXO I);

5.6.3. Declaracao assinada por profissional habilitado da area contabil, que ateste o atendimento pelo licitante dos indices economicos previstos neste edital (ANEXO V);

5.6.4. Em se tratando de ME, EPP ou MEI, a licitante deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido previsto nos arts. 42 a 49 da referida Lei, conforme modelo constante do ANEXO VI.

5.7. Será processada a abertura dos documentos de habilitação no sistema apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

5.8. Serão analisados os documentos relativos à habilitação, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado.

5.9. Após a abertura da sessão, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos de habilitação, salvo em sede de diligência, para:

5.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

5.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.10. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro e/ou equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.11. Nos casos em que se já houver encerrada a fase de habilitação, quando o edital prever expressa e justificadamente a inversão das fases e esta anteceder ao julgamento, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

6. DA PROPOSTA:

6.1. O prazo de validade da proposta será de 90 **(noventa) dias** contados da data de sua apresentação, observado o disposto no art. 90, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021.

6.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo I – Modelo de Proposta Comercial

6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos órgãos e tribunais de contas competentes e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5., sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote. Na contratação, para o cálculo do valor unitário dos materiais, será dividido o valor do lance pela quantidade total de unidade licitada no lote. No caso em que esta divisão resultar em valor unitário com centavos, serão consideradas SOMENTE as **02 (duas)** casas decimais, desprezando-se as demais.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **R$ 0,01 (um centavo)**, **podendo ser alterada durante a disputa a critério do pregoeiro.**

7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários;

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo;

7.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.14.1. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 7.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários;

7.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24h (vinte e quatro horas)** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes

microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.22.2.2. empresas brasileiras;

7.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo a ser estabelecido**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada **(PROPOSTA REALINHADA)**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

7.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23.6. Encerrada a etapa de lances, a licitante vencedora deverá readequar seus valores unitários junto ao sistema BNC.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta

8. DA FASE DE JULGAMENTO:

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela ControladoriaGeral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep);

8.1.3. O pregoeiro poderá consultar o SICAF, se necessário, para fins de diligências.

8.2. Caso conste a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro e/ou Equipe diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput);

8.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. contiver vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

9.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral do município de Itatiaia/RJ, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei 14.133/2021;

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia.

9.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

9.7. A habilitação será verificada por meio do Registro Cadastral de Fornecedores do próprio Poder Executivo de Itatiaia/RJ ou toda a documentação de habilitação exigida no item 5 deste edital.

9.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

9.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.9. A verificação pelo pregoeiro e/ou equipe de apoio, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.9.1. Os documentos complementares correlatos aos exigidos para habilitação, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro e/ou equipe de apoio.

9.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.10. A verificação no Registro Cadastral de Fornecedores do próprio Poder Executivo de Itatiaia/RJ ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.10.1. No caso da fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.11. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro e/ou equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro e/ou equipe de apoio examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.9.1.

9.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.14. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de **03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada no prazo de **10 (dez) minutos** a ser concedido pelo Pregoeiro, após o respectivo término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor no caso de inexistência de manifestação;

10.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, nos termos do art. 165, §2º, da Lei N.º 14.133/2021.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **03 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do art. 168, caput, da Lei N.º 14.333/2021.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bnc.org.br .

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimentos, devendo protocolar de forma eletrônica o pedido até **03 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame, nos termos do art. 164, caput, da Lei N.º 14.133/2021.

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **03 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, exclusivamente por meio do sítio eletrônico https://bnc.org.br ou pelo e-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com;

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DO ENCERRAMENTO RECURSAL.

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

12.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

12.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

12.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

12.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

12.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

12.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

12.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados, no prazo de **03 (três) dias úteis**.

13. DA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

13.1. As obrigações desta licitação serão formalizadas por meio de Nota(s) de Empenho, que substituirá o contrato formal conforme o disposto no art. 95, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. Antes de formalizar a contratação, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

13.3. A desistência do órgão ou entidade promotora da licitação de contratar com a licitante mais bem classificada não lhe confere o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

13.4. A Administração Municipal não responderá por indenizações oriundas de danos causados a terceiros por culpa ou dolo da Contratada, quando da execução do serviço de que trata este edital.

13.5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.5.1. Conforme disposto no ANEXO II – Termo de Referência.

13.6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.6.1. Conforme disposto no ANEXO II – Termo de Referência.

14. DO REAJUSTAMENTO:

14.1. REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

14.1.1. Nos termos do art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021, o presente edital consigna, como forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e de reajustamento de preços, o índice IPCA, ou outro que venha a substituí-lo, caso mais favorável à Administração Pública, como critério de atualização monetária.

14.1.2. A data-base estará vinculada à data do orçamento estimado.

14.1.3. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

14.1.4. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do art. 107 e 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

15. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL:

15.1. O recebimento dos itens, objeto do presente certame, ocorrerá pelo Município, consoante Art. 140, da Lei 14.133/2021, e demais normas pertinentes.

15.2. Os responsáveis pelo recebimento efetuarão vistoria no ato de entrega e avaliarão as condições dos produtos. Caso estas condições não sejam satisfatórias, ou em desacordo com as especificações contidas no **ANEXO II** deste Edital, a remessa poderá ser devolvida ou recusada, devendo ser substituída por outra, independente da aplicação das penalidades previstas.

15.3. Os objetos solicitados deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal/ Fatura e todas as Certidões necessárias sobre regularidade fiscal na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no período compreendido entre 08:00 às 15:00 de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais.

15.4. Corre por conta da Contratada, qualquer prejuízo causado ao produto em decorrência do transporte.

16. DO FORNECIMENTO:

16.1. O fornecimento dos itens objeto deste certame deverá ocorrer de FORMA ÚNICA, no prazo de até **15 (quinze) dias** corridos após o recebimento da nota de empenho, em definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme descrito no **ANEXO II - Termo de Referência**, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato para que este acompanhe a entrega.

16.2. Quando aplicável, deverá constar no produto o selo de registro da ANVISA bem como ser entregues acompanhados de manuais, certificados e informações técnicas do fabricante.

16.3. Verificada a não conformidade das características do produto, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias conforme condições e prazo informado no **ANEXO II - Termo de Referência**, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

16.4. Os Materiais deverão ser entregues de forma adequada, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

17. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. O processamento para pagamento observará a legislação pertinente à legalidade da despesa pública (Decreto Municipal n.º 4.836, de 05/06/2025);

17.2. Para efeitos de pagamento, a Contratada deverá apresentar documentos de cobrança até o quinto dia útil do mês subsequente ao de referência, constando de forma discriminada a efetiva especificação do objeto adquirido e/ou serviços prestados, o quantitativo de materiais efetivamente fornecidos e/ou serviços prestados, a marca do material ofertado, informando ainda o nome e número do banco, agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado;

17.3. A empresa deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica com **QR CODE** ou **CÒDIGO DE BARRAS**;

17.4. A Contratada deverá apresentar, juntamente aos documentos de cobrança, seguintes documentos:

I) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

II) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

III) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

IV) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

V) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

17.5. Os documentos de cobrança, juntamente com as Certidões deverão ser entregues pela Contratada, ao fiscal do Contrato, com protocolo de recebimento;

17.6. Caso o objeto executado seja faturado em desacordo com as disposições previstas neste Edital, no Termo de Referência anexo a este e no Contrato Administrativo gerado para a sua execução, ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento;

17.7. Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do seu recebimento, o fiscal do Contrato deverá encaminhá-lo para pagamento;

17.8. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pela fiscalização da Contratante, em cumprimento da perfeita entrega do objeto e prévia verificação da regularidade fiscal da Contratada, sendo entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

17.9. Havendo atraso no pagamento que tenha dado causa a Contratante, a Contratada fará jus a 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia útil de atraso, calculado sobre o valor da fatura em atraso, fazendo jus a Contratante ao mesmo percentual de desconto em caso de antecipação do pagamento;

18. DAS INFRAÇÕES LICITATÓRIAS E CONTRATUAIS:

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.

18.1.3. fraudar a licitação.

18.1.4. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.4.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.4.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, nos termos do art. 155, e seguintes da Lei N.º 14.133/021:

18.2.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.2.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.2.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

18.2.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.2.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.2.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

18.2.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.2.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item anterior, as sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei N.º 14.133/2021.

19. DAS PENALIDADES:

19.1. Pelo atraso e inexecução total ou parcial deste contrato, bem como outras infrações, ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critérios do CONTRATANTE, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções:

19.2. ADVERTÊNCIA

19.2.1. A advertência será aplicada exclusivamente nos casos em que a CONTRATADA der causa à inexecução do contrato, nos termos do art. 156, §1º, e art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

19.3. MULTA

19.3.1. Pelo atraso injustificado na execução do serviço, será aplicada multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

19.3.2. O inadimplemento total ou parcial do objeto sujeitará a contratada à multa de até 10% (dez por cento), aplicável sobre o valor da parcela não executada, sem prejuízo de outras sanções;

19.3.3. A multa não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.

19.3.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada nos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, inclusive de eventual garantia prestada, ou cobrada judicialmente.

19.3.5. Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres do CONTRATANTE no prazo de trinta dias úteis.

19.3.6. O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, nos termos do art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

19.4. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

19.4.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura pelo prazo máximo de até 03 (três) anos, nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

19.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR

19.5.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir à Prefeitura pelos prejuízos resultantes da infração ,facultada a defesa da contratada, nos termos do art. 156, §5º e §6º, da Lei nº 14.133/2021.

19.6. As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas com a multa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

19.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

19.8. Os montantes pecuniários derivados da aplicação das multas e demais sanções contratuais serão atualizados monetariamente pelo IPCA vigente, ou outro índice que venha o substituir, bem como a incidência de juros de mora de 0,5% sobre o montante total devido.

20. DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS:

20.1. As controvérsias decorrentes da execução contratual, relacionadas a direitos patrimoniais disponíveis, ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato,

ao inadimplemento de obrigações contratuais por qualquer das partes e ao cálculo de indenizações poderão ser encaminhadas para tentativa de resolução por intermédio da Controladoria-Geral do Município e da Procuradoria-Geral do Município, ou por outras formas alternativas previstas nos artigos 151 a 154 da Lei nº 14.133/2021.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

21.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. A administração reserva-se o direito de, a qualquer tempo, anular ou revogar o procedimento licitatório por ilegalidade ou por razões de interesse público advindas de fato superveniente devidamente comprovado.

21.5. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, nos termos dos regulamentos municipais condizentes com a Lei n.º 14.133/2021, bem como nos termos das demais legislações em vigor e Princípios Gerais de Direito.

21.6. A apresentação de proposta implicará a plena, total e irrevogável aceitação, por parte dos licitantes, de todos os termos e condições deste instrumento convocatório.

21.7. Os dados pessoais decorrentes da execução deste edital ficam, desde já, autorizados pelos licitantes e respectivos representantes, inclusive a eventual vencedor do certame e contratado (s), à disponibilidade pública nos sítios oficiais de informação e publicidade, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

21.8. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, gratuitamente, para todos os interessados nos sites oficiais www.itatiaia.rj.gov.br e www.bnc.org.br , bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

21.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.11. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.15. Integram o Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

a) Anexo I. Modelo de Proposta Comercial;

b) Anexo II. Termo de Referência;

c) Anexo III. Carta de Credenciamento;

d) Anexo IV. Declaração Consolidada;

e) Anexo V. Modelo de declaração assinada por profissional habilitado da área contabil, que ateste os índices econômicos previstos neste edital.

f) Anexo VI. Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

Itatiaia, 14 de abril de 2026.

Michele Pires Gonçalves
Diretora Geral de Licitação

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

Processo Administrativo n.º 2917/2026
ANEXO I

MINUTA PROPOSTA COMERCIAL

À equipe de apoio/pregoeiro,

O licitante _____ (firma/denominação, endereço da sede/filial, CNPJ), por intermédio do representante legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital de Pregão Eletrônico **nº _____/2026** e seus anexos e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, PROPÕE executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade pelo valor total de R$ _____ (valor por extenso).

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de materiais permanentes, visando atender às necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com entrega única, conforme discriminado no **ANEXO II** que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe;

2. DO PRAZO E DA ENTREGA:

2.1. Os objetos deveão ser entregues de acordo com o ANEXO II – Termo de Referência.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unitário Máximo Admitido (R$)	Preço Total do Lote Máximo Admitido (R$)
01	01	30	un	**Poltrona** cadeira com encosto macio, reclinável e retrátil, em tecido corino, na cor preto, na medida 106 m x 94 cm x 96 cm para sala de descanso.		R$ 1.200,58	R$ 36.017,40
02	01	02	un	**Cadeira de rodas com capacidade até 150kg,** com estrutura em aço dobrável em duplo X para maior durabilidade, estofamento em nylon acolchoado e espuma almofadada, apoio para braços, largura do assento de 50cm, facilidade de locomoção, rodas traseiras de 24" com pneus anti-furo e rodas dianteiras de 7” maciças com garfos de nylon injetado, apoios de pés articuláveis e ajustáveis, com trava de segurança, freios reguláveis, com resistência e conforto.		R$ 1.629,58	R$ 3.259,16
03	01	04	un	**Cadeira de rodas para banho com capacidade de até 150kg,** com estrutura em aço dobrável e desmontável, equipada com uma cumadre, possuir a		R$ 1.228,60	R$ 4.914,40

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

				parte frontal do assento removível, permitindo uma melhor higienização do usuário, rodas em polipropileno de alta resistência e antiferrugem, possuir registro da ANVISA, largura interna 46 cm, largura x profundidade do assento 43 cm x 43 cm, altura x largura x comprimento total 110 cm x56 cm x 66 cm.			
04	01	04	un	**Fogão industrial de 8 bocas de alta pressão com 2 fornos**, com 04 queimadores simples e 02 queimadores duplos ou 2 queimadores triplos, mesa cravada, com dimensões aproximadas de 0,80m de altura, 1,70m de largura e 0,90m de profundidade.		R$ 16.568,10	R$ 66.272,40
05	01	05	un	**Fogão doméstico com 04 (quatro) queimadores a gás**, bivolt, compatível com GLP e conversível para GN, com acendimento automático, mesa em material resistente e de fácil limpeza, grades removíveis e estrutura com acabamento resistente ao calor e à corrosão. Forno a gás com capacidade mínima de 50 litros, controle de temperatura, porta com visor, prateleira removível. Dimensões aproximadas do produto: 47 L x 88,2 A x 57,6 P cm. Deve atender às normas técnicas vigentes, possuir eficiência energética conforme regulamentação aplicável, manual em português e garantia mínima de 12 (doze) meses.		R$ 1.271,39	R$ 6.356,95
06	01	04	un	**Coifa para instalação** Coifa Medindo: 170x60cm Feito em Aço Inox Brilhante 26 (0,50m) Saída de 20cm de diâmetro (200mm). Características: - Feita em aço inox 26 (0,50mm - Colarinho (saída) frisado e rebatido - Borda interna, dobrado e amaçado para melhor acabamento e segurança na limpeza.		R$ 2.208,74	R$ 8.834,96

Valor Total: R$125.655,27(CENTO E VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

Observações:

a. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BNC e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

b. As marcas eventualmente citadas neste anexo deverão ser consideradas apenas como parâmetro. Devendo os licitantes apresentar as marcas dos itens que se propõem a entregar, observadas as exigências mínimas constantes do presente anexo;

c. Os materiais acima deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e dentro das especificações solicitadas.

d. Os materiais deverão ser entregues de forma **ÚNICA,** no prazo de até **15 (quinze) dias corridos** após o recebimento da nota de empenho, em local designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, **conforme Anexo II – Termo de Referência**;

e. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

f. O preço proposto contempla todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete, montagem, bem como todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).

_____

(Local e data)

_____

(Nome/assinatura do representante Legal)

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

PREFEITURA ITATIAIA | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 008/2026

Termo de Referência visando aquisição **de Material Permanente para as demandas da Secretaria municipal de Assistência Social e Direitos, nos Termos da Lei Federal N. 14.133 de 1º de abril de 2021.**

FOLHA Nº 184 | PMI
PROCESSO Nº 2917/26 | VISTO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Tipo de Objeto

1.1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de **Material Permanente para as demandas da Secretaria municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**;

1.1.2. A Contratação será realizada por Pregão Eletrônico, através do Sistema de Aquisição com Entrega Única, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.2. Descrição do Objeto

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
01	30	UNID.	**Poltrona** cadeira com encosto macio, reclinável e retrátil, em tecido corino, na cor preto, na medida 106 m x 94 cm x 96 cm para sala de descanso.
02	02	UNID.	**Cadeira de rodas com capacidade até 150kg,** com estrutura em aço dobrável em duplo X para maior durabilidade, estofamento em nylon acolchoado e espuma almofadada, apoio para braços, largura do assento de 50cm, facilidade de locomoção, rodas traseiras de 24" com pneus anti-furo e rodas dianteiras de 7" maciças com garfos de nylon injetado, apoios de pés articuláveis e ajustáveis, com trava de segurança, freios reguláveis, com resistência e conforto.
03	04	UNID.	**Cadeira de rodas para banho com capacidade de até 150kg,** com estrutura em aço dobrável e desmontável, equipada com uma cumadre, possuir a parte frontal do assento removível, permitindo uma melhor higienização do usuário, rodas em polipropileno de alta resistência e antiferrugem, possuir registro da ANVISA, largura interna 46 cm, largura x profundidade do assento 43 cm x 43 cm, altura x largura x comprimento total 110 cm x56 cm x 66 cm.
04	04	UNID.	**Fogão industrial de 8 bocas de alta pressão com 2 fornos**, com 04 queimadores simples e 02 queimadores duplos ou 2 queimadores triplos, mesa cravada, com dimensões aproximadas de 0,80m de altura, 1,70m de largura e 0,90m de profundidade.

05	05	UNID.	**Fogão doméstico com 04 (quatro) queimadores a gás**, bivolt, compatível com GLP e conversível para GN, com acendimento automático, mesa em material resistente e de fácil limpeza, grades removíveis e estrutura com acabamento resistente ao calor e à corrosão. Forno a gás com capacidade mínima de 50 litros, controle de temperatura, porta com visor, prateleira removível. Dimensões aproximadas do produto: 47 L x 88,2 A x 57,6 P cm. Deve atender às normas técnicas vigentes, possuir eficiência energética conforme regulamentação aplicável, manual em *português e garantia mínima* de 12 (doze) meses.
06	04	UNID.	**Coifa para instalação** Coifa Medindo: 170x60cm Feito em Aço Inox Brilhante 26 (0,50m) Saída de 20cm de diâmetro (200mm). Características: - Feita em aço inox 26 (0,50mm - Colarinho (saída) frisado e rebatido - Borda interna, dobrado e amaçado para melhor acabamento e segurança na limpeza.

FOLHA Nº 185 | PMI | PROCESSO Nº 29/1/26 | VISTO

1.3. Garantia / Validade do Objeto

1.3.1. Os materiais permanentes a serem fornecidos deverão ser **novos, sem uso anterior**, entregues em perfeitas condições de funcionamento e em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1.3.2. Os bens deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contada a partir do recebimento definitivo, ou prazo superior quando assim oferecido pelo fabricante, comprometendo-se a Contratada a assegurar a adequada assistência quanto a eventuais defeitos de fabricação, falhas estruturais ou funcionamento inadequado.

1.3.3. Durante o período de garantia, a Contratada deverá **substituir, reparar ou corrigir**, às suas expensas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, quaisquer materiais que apresentem vícios, defeitos ou não conformidades que comprometam sua utilização, sem qualquer ônus para a Administração Pública.

1.3.4. Os materiais fornecidos deverão apresentar **durabilidade compatível com sua finalidade**, mantendo suas características funcionais e estruturais durante a vida útil esperada, considerando as condições normais de uso nas atividades desenvolvidas pelo **Centro Dia do Idoso**.

1.3.5. Os produtos deverão atender às **normas técnicas aplicáveis**, especialmente aquelas relacionadas à segurança, ergonomia, resistência e acessibilidade, quando cabível, garantindo condições adequadas para utilização pelo público idoso.

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

1.3.6. Quando aplicável, os materiais deverão ser entregues acompanhados de **manuais de uso, certificados, termos de garantia ou informações técnicas do fabricante**, redigidos em língua portuguesa.

FOLHA Nº 396 | PMI | PROCESSO Nº 2917/26 | VISTO

1.3.7. A garantia deverá abranger, no mínimo:

- defeitos de fabricação;
- falhas estruturais ou de montagem;
- problemas que comprometam a segurança ou a utilização do equipamento.

1.3.8. A substituição ou reparo durante o período de garantia **não interrompe nem reduz o prazo originalmente concedido**, salvo quando houver substituição integral do bem, hipótese em que passará a contar nova garantia para o item substituído.

1.4 Valor Estimado da Contratação ou Aquisição

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	30	UNID.	**Poltrona** cadeira com encosto macio, reclinável e retrátil, em tecido corino, na cor preto, na medida 106 m x 94 cm x 96 cm para sala de descanso.	**R$ 1.200,58**	**R$ 36.017,40**
02	02	UNID.	**Cadeira de rodas com capacidade até 150kg,** com estrutura em aço dobrável em duplo X para maior durabilidade, estofamento em nylon acolchoado e espuma almofadada, apoio para braços, largura do assento de 50cm, facilidade de locomoção, rodas traseiras de 24" com pneus anti-furo e rodas dianteiras de 7" maciças com garfos de nylon injetado, apoios de pés articuláveis e ajustáveis, com trava de segurança, freios reguláveis, com resistência e conforto.	**R$ 1.629,58**	**R$ 3.259,16**

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

PREFEITURA ITATIAIA | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

03	04	UNID.	**Cadeira de rodas para banho com capacidade de até 150kg,** com estrutura em aço dobrável e desmontável, equipada com uma cumadre, possuir a parte frontal do assento removível, permitindo uma melhor higienização do usuário, rodas em polipropileno de alta resistência e antiferrugem, possuir registro da ANVISA, largura interna 46 cm, largura x profundidade do assento 43 cm x 43 cm, altura x largura x comprimento total 110 cm x56 cm x 66 cm.	**R$ 1.228,60**	**R$ 4.914,40**
04	04	UNID.	**Fogão industrial de 8 bocas de alta pressão com 2 fornos,** com 04 queimadores simples e 02 queimadores duplos ou 2 queimadores triplos, mesa cravada, com dimensões aproximadas de 0,80m de altura, 1,70m de largura e 0,90m de profundidade.	**R$ 16.568,10**	**R$ 66.272,40**
05	05	UNID.	**Fogão doméstico com 04 (quatro) queimadores a gás,** bivolt, compatível com GLP e conversível para GN, com acendimento automático, mesa em material resistente e de fácil limpeza, grades removíveis e estrutura com acabamento resistente ao calor e à corrosão. Forno a gás com capacidade mínima de 50 litros, controle de temperatura, porta com visor, prateleira removível. Dimensões aproximadas do produto: 47 L x 88,2 A x 57,6 P cm. Deve atender às normas técnicas vigentes, possuir eficiência energética conforme regulamentação aplicável, manual em português e garantia mínima de 12 (doze) meses.	**R$ 1.271,39**	**R$ 6.356,95**

FOLHA Nº 197 | PMI | PROCESSO Nº 2917/26 | VISTO

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

06	04	UNID.	**Coifa para instalação** Coifa Medindo: 170x60cm Feito em Aço Inox Brilhante 26 (0,50m) Saída de 20cm de diâmetro (200mm). Características: - Feita em aço inox 26 (0,50mm - Colarinho (saída) frisado e rebatido - Borda interna, dobrado e amaçado para melhor acabamento e segurança na limpeza.	**R$ 2.208,74**	**R$ 8.834,96**
			VALOR TOTAL ESTIMADO R$125.655,27		

FOLHA Nº 188 | PMI | PROCESSO Nº 2917/26 | VISTO

1.5 Entrega do Objeto

1.5.1. A entrega dos materiais permanentes deverá ocorrer conforme as necessidades da Administração e de acordo com o cronograma a ser definido pela Contratante, mediante emissão de Ordem de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho.

1.5.2. Os materiais deverão ser entregues **novos, sem uso anterior**, em perfeitas condições de funcionamento, devidamente embalados, protegidos contra danos durante o transporte e acompanhados da respectiva **Nota Fiscal**, bem como das **certidões de regularidade fiscal e trabalhista válidas**, quando exigidas para fins de pagamento.

1.5.3. A Contratada será **integralmente responsável pelo transporte, carga, descarga e entrega** dos materiais no local indicado pela Administração, bem como por quaisquer danos que venham a ocorrer até o efetivo recebimento dos bens.

1.5.4. A entrega deverá ocorrer no seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – Itatiaia/RJ
Avenida dos Expedicionários, nº 332 – Centro
CEP: 27.580-216

1.5.5. O horário para entrega será de **segunda a sexta-feira, das 08h00 às 15h00**, devendo a empresa, quando necessário, realizar agendamento prévio com o setor responsável.

1.5.6. No ato da entrega, os materiais serão submetidos à **verificação preliminar**, podendo ser recusados, no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, apresentem avarias, defeitos, irregularidades ou não atendam aos requisitos de qualidade, segurança e funcionalidade.

1.5.7. Caso seja constatada qualquer irregularidade, a Contratada deverá realizar a **substituição do material no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, sem qualquer ônus para a Administração, incluindo custos de transporte, retirada e nova entrega.

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

1.5.8. Os materiais fornecidos deverão atender às necessidades operacionais do **Centro Dia do Idoso**, observando critérios de **segurança, ergonomia, conforto, acessibilidade e durabilidade**, considerando o uso contínuo pelos usuários e profissionais do serviço.

FOLHA Nº 389 | PMI | PROCESSO Nº 2917/26 | VISTO

1.6 Prazo para Entrega

1.6.1. O fornecimento dos materiais permanentes deverá ocorrer mediante solicitação da Contratante, por meio da emissão da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho.

1.6.2. A Contratada deverá realizar a entrega dos itens solicitados **no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, salvo prazo diferente previamente acordado e devidamente justificado junto à Administração.

1.6.3. A entrega deverá ocorrer dentro do horário de funcionamento do órgão, **de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 15h00**, no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Itatiaia.

1.6.4. Caso a Contratada verifique a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido, deverá comunicar formalmente à Administração **com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas**, apresentando justificativa para análise e eventual autorização de prorrogação.

1.6.5. O prazo estabelecido visa garantir a adequada estruturação e funcionamento das atividades desenvolvidas pelo **Centro Dia do Idoso**, não devendo comprometer a continuidade dos serviços socioassistenciais prestados à população idosa.

1.6.6. O descumprimento injustificado dos prazos de entrega poderá sujeitar a Contratada às sanções administrativas previstas na legislação aplicável, no edital e no contrato.

1.7. Prazo para Pagamento

1.7.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de liquidação da Nota Fiscal/Fatura no sistema. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue durante a entrega do objeto na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, localizado na Avenida dos Expedicionários, nº332, Centro, 27580-216 Itatiaia/RJ.

1.7.2. Para fins de pagamento, a Nota Fiscal deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal, trabalhista e demais documentos exigidos pela legislação vigente, devidamente válidos, conforme estabelecido no edital e neste Termo de Referência.

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

1.7.3. O pagamento somente será realizado após a verificação de que os materiais entregues estão em conformidade com as especificações estabelecidas, bem como após a confirmação do recebimento definitivo pela Administração.

1.7.4. Caso sejam identificadas inconsistências, irregularidades ou ausência de documentação obrigatória, o prazo de pagamento ficará suspenso até a devida regularização por parte da Contratada, não acarretando qualquer ônus para a Administração.

1.7.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, em conta corrente indicada pela Contratada.

FOLHA Nº 190 | PMI | PROCESSO Nº 2917/26 | VISTO

1.8. Natureza do Serviço

1.8.1. A presente contratação possui natureza de fornecimento de bens permanentes, consistindo na aquisição de materiais destinados à estruturação e ao adequado funcionamento do Centro Dia do Idoso.

1.8.2. Trata-se de aquisição com entrega única, conforme necessidade da Administração, não caracterizando prestação de serviço continuado, tampouco cessão de mão de obra.

1.8.3. Os bens a serem fornecidos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observando critérios de qualidade, durabilidade, segurança, ergonomia, acessibilidade e adequação ao uso por pessoas idosas, conforme os requisitos definidos no Estudo Técnico Preliminar.

1.8.4. A contratação será regida pela legislação aplicável às licitações e contratos administrativos, caracterizando-se como despesa de capital, por se tratar de materiais permanentes destinados ao patrimônio público.

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

1.9. Regime de Contratação

1.9.1. A contratação será realizada sob o regime de fornecimento de bens, por meio de procedimento licitatório, conforme legislação vigente aplicável às contratações públicas.

PMI FOLHA Nº 393 PROCESSO Nº 2917/2026 VISTO

1.9.2. O objeto consiste na aquisição de materiais permanentes, com entrega conforme as condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, não envolvendo dedicação exclusiva de mão de obra nem caracterizando prestação de serviços continuados.

1.9.3. A execução ocorrerá mediante fornecimento pela Contratada, após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Administração, responsabilizando-se a empresa por todas as despesas relacionadas ao transporte, carga, descarga, entrega e garantia dos materiais.

1.9.4. Os bens fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas, padrões de qualidade, segurança, durabilidade e adequação ao uso no Centro Dia do Idoso, conforme definido no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência.

1.10. Regime de Empreitada

1.10.1 Não se aplica regime de empreitada à presente contratação, tendo em vista que o objeto consiste na **aquisição de materiais permanentes**, caracterizando-se como fornecimento de bens.

1.10.2. O fornecimento será realizado pela Contratada mediante entrega dos itens especificados neste Termo de Referência, conforme Ordem de Fornecimento emitida pela Administração, observadas as condições, prazos e requisitos estabelecidos.

1.10.3. Por não se tratar de obra ou serviço de engenharia, não há que se falar em empreitada por preço global ou empreitada por preço unitário, sendo a contratação classificada exclusivamente como **fornecimento de bens permanentes destinados ao Centro Dia do Idoso**.

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

1.11. Parcelamento do Objeto

1.11.1. O objeto da presente contratação será parcelado por item, considerando a natureza dos bens a serem adquiridos e a possibilidade de fornecimento independente entre si.

1.11.2. O parcelamento mostra-se técnica e economicamente viável, tendo em vista que os materiais permanentes possuem características distintas e podem ser fornecidos por diferentes empresas, sem prejuízo à padronização, funcionalidade ou compatibilidade entre os equipamentos destinados ao Centro Dia do Idoso.

FOLHA Nº 192 | PMI | PROCESSO Nº 2917/26 | VISTO

1.11.3. A adoção do parcelamento por item visa:

- Ampliar a competitividade do certame;
- Possibilitar a participação de maior número de fornecedores;
- Promover a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração;
- Evitar restrição indevida à concorrência.

1.11.4. Cada item será adjudicado ao licitante que apresentar a proposta mais vantajosa, observados os requisitos de habilitação, qualidade, segurança, durabilidade e adequação ao uso contínuo por pessoas idosas, conforme estabelecido neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

1.12. Modalidade da Contratação ou Aquisição

1.12.1. A contratação será realizada por meio de **procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, pelo Sistema de Aquisição com Entrega Única**, conforme legislação vigente aplicável às contratações públicas.

1.12.2. A adoção da aquisição com entrega única justifica-se pela necessidade de fornecimento integral dos bens em uma única etapa, visando garantir maior eficiência na gestão administrativa, melhor planejamento das compras públicas e

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

PREFEITURA ITATIAIA | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

imediata disponibilização dos materiais permanentes destinados ao **Centro Dia do Idoso.**

1.12.3. Os bens deverão ser entregues de forma integral, em conformidade com as especificações, quantitativos e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, no edital e em seus anexos.

1.12.4. A contratação resultante deste procedimento implicará fornecimento único, não havendo previsão de aquisições futuras ou parceladas decorrentes deste instrumento.

FOLHA Nº 193 | PMI | PROCESSO Nº 2917/26 | VISTO

2 –FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de materiais permanente justifica-se pela necessidade de atender às demandas funcionais, estruturais e assistenciais do Centro dia do Idoso e do Acolhimento Institucional. Tais equipamentos são essenciais para garantir o bem-estar dos usuários, aprimorar a rotina de cuidados e assegurar condições adequadas.

2.2. Desta forma, a aquisição é indispensável para garantir a infraestrutura adequada, fortalecer o cuidado integral, promover maior eficiência nas atividades e assegurar condições dignas, em conformidade com os princípios da segurança, acessibilidade, qualidade de vida e bem-estar do público atendido.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução adotada para atendimento da demanda consiste na **aquisição de materiais permanentes**, destinados à estruturação e ao adequado funcionamento do Centro Dia do Idoso, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Itatiaia.

3.2. Após análise das alternativas disponíveis no mercado, verificou-se que a aquisição direta dos bens mostra-se a opção **mais adequada, vantajosa e economicamente viável**, considerando os princípios da eficiência, eficácia, efetividade e economicidade que regem a Administração Pública.

3.3. A escolha pela aquisição de materiais permanentes justifica-se em razão:

- da necessidade de estruturação física adequada do Centro Dia do Idoso;
- do uso contínuo e prolongado dos bens;
- da necessidade de segurança, conforto e acessibilidade para o público idoso atendido;
- da durabilidade esperada dos equipamentos;
- da melhor relação custo-benefício em comparação a outras alternativas.

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

PREFEITURA ITATIAIA | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

3.4. A contratação será realizada **por item**, considerando que os materiais possuem naturezas distintas e podem ser fornecidos de forma independente, sem prejuízo à funcionalidade do conjunto da solução. Tal medida amplia a competitividade do certame e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.



3.5. Os itens especificados atendem às características usuais de mercado, observando padrões técnicos compatíveis com sua finalidade pública, destinando-se à utilização nas atividades administrativas, assistenciais, de convivência e apoio desenvolvidas pelo Centro Dia do Idoso.

3.6. Ressalta-se que a solução proposta está alinhada às práticas administrativas adotadas anteriormente, as quais demonstraram eficiência no atendimento das demandas da Secretaria, podendo ser revista caso surja alternativa futura que se mostre comprovadamente mais vantajosa à Administração Pública.

3.7. A presente solução busca alcançar, de forma integrada:

- **Eficiência**, mediante adequada estruturação do espaço físico;
- **Eficácia**, assegurando que os bens atendam às necessidades operacionais do serviço;
- **Efetividade**, garantindo melhores condições de atendimento ao público idoso;
- **Economicidade**, por meio de contratação vantajosa e adequada à realidade orçamentária municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais permanentes destinados ao funcionamento do **Centro Dia do Idoso**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Itatiaia, devendo os bens fornecidos atender aos requisitos mínimos necessários para garantir a adequada prestação dos serviços socioassistenciais, considerando condições de uso contínuo, segurança, conforto e acessibilidade ao público atendido.

4.1 Documentação

Para fins de habilitação no certame, a empresa deverá apresentar documentação que comprove:

Habilitação Jurídica

- Comprovação de constituição regular da pessoa jurídica, mediante registro na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme natureza da empresa.

Regularidade Fiscal

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

PREFEITURA ITATIAIA | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

- Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- Certidões negativas de débitos ou certidões positivas com efeito de negativa, quando admitidas pela legislação.

PMI VISTO FOLHA Nº 195

Regularidade Trabalhista

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeito de negativa.

Regularidade Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- As certidões que não indicarem prazo de validade deverão ter sido emitidas há, no máximo, **60 (sessenta) dias**.

Qualificação Técnica

- Apresentação de **atestado de capacidade técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento satisfatório de produtos compatíveis com o objeto da licitação.

Licença de Funcionamento

- Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, quando aplicável.

4.2 Requisitos para o Fornecimento do Objeto

A Contratada deverá observar as seguintes condições durante o fornecimento:

- Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos materiais fornecidos;
- Efetuar a entrega conforme cronograma definido pela Administração;
- Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo até a efetiva entrega dos materiais;
- Os produtos entregues serão submetidos à verificação de conformidade, podendo ser recusados caso não atendam às especificações técnicas;
- Realizar a substituição de materiais que apresentarem defeitos ou não conformidades sem ônus para a Administração;
- Assumir os custos de transporte, carga, descarga e eventuais substituições;
- Não serão aceitos materiais avariados, deteriorados ou fora das especificações;
- Os materiais deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

Os bens fornecidos deverão:

- Ser **novos**, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento;
- Possuir estrutura resistente e adequada ao uso contínuo;
- Atender às dimensões e características necessárias ao ambiente do Centro Dia do Idoso;
- Estar em conformidade com normas técnicas aplicáveis, especialmente normas da **ABNT**, quando cabível;
- Apresentar acabamento seguro, sem arestas cortantes ou partes que ofereçam risco aos usuários;
- Possuir padrão de qualidade compatível com a finalidade pública;
- Apresentar durabilidade compatível com o uso esperado;
- Atender às exigências de segurança previstas na legislação vigente;
- Observar normas de acessibilidade aplicáveis ao público idoso;
- Estar em conformidade com a legislação sanitária, ambiental e de proteção ao consumidor.

Os materiais deverão possibilitar o adequado funcionamento das atividades **administrativas, assistenciais e de convivência** desenvolvidas no Centro Dia do Idoso.

Quando aplicável, os produtos deverão ser entregues acompanhados de **manuais, certificados e informações técnicas do fabricante**.

4.3 Critérios de Aceitação do Objeto

Os materiais entregues serão submetidos aos seguintes procedimentos:

- Recebimento **provisório no prazo de até 03 (três) dias**, para verificação inicial das condições dos produtos;
- Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as especificações estabelecidas;
- Em caso de recusa, a Contratada deverá realizar a substituição no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, sem ônus para a Administração;
- O recebimento **definitivo ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias corridos**, após verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos materiais;
- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios ou defeitos.

Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados e protegidos contra danos durante o transporte.

4.4 Obrigações da Contratada

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

PREFEITURA ITATIAIA | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Compete à Contratada:

- Atender às solicitações da Administração relacionadas ao objeto contratado;
- Cumprir todas as condições estabelecidas no edital, proposta e Termo de Referência;
- Realizar a entrega dos materiais dentro dos prazos estipulados;
- Responsabilizar-se por vícios e danos decorrentes do objeto fornecido;
- Substituir, reparar ou corrigir materiais que apresentem defeitos;
- Comunicar previamente eventuais impossibilidades de entrega, com antecedência mínima de **72 horas**;
- Manter as condições de habilitação durante toda a execução contratual;
- Não subcontratar ou transferir a execução do objeto sem autorização;
- Arcar com todos os custos decorrentes do fornecimento;
- Indicar representante ou preposto para acompanhamento da execução do contrato;
- Encaminhar Nota Fiscal acompanhada das certidões necessárias para pagamento.

197 2917/26

4.5 Entrega do Objeto

A entrega deverá ocorrer conforme cronograma definido pela Administração, no seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Avenida dos Expedicionários, nº 332
Centro – Itatiaia/RJ
CEP: 27.580-216

Horário de entrega:

Segunda a sexta-feira
08h00 às 15h00

4.6 Obrigações da Contratante

Compete à Contratante:

- Emitir Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho para solicitação dos materiais;
- Receber e conferir os produtos entregues;
- Informar à Contratada eventuais irregularidades verificadas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- Atestar as Notas Fiscais para fins de pagamento;
- Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas no edital e contrato.

A Administração não responderá por compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, nem por danos causados a terceiros decorrentes de atos de seus empregados ou prepostos.

FOLHA Nº 398 | PMI
PROCESSO Nº 2917/26 | VISTO

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto ocorrerá mediante o fornecimento dos materiais permanentes pela empresa contratada, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. A Contratada deverá fornecer os itens após o recebimento da **Ordem de Fornecimento**, emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, observando os prazos, locais e demais condições estabelecidas.

5.3. Os materiais deverão ser entregues **novos, sem uso anterior**, devidamente embalados e protegidos contra danos decorrentes de transporte, carga e descarga, garantindo sua integridade até o recebimento pela Administração.

5.4. A Contratada será responsável por todas as despesas relacionadas ao fornecimento dos bens, incluindo transporte, frete, seguro, carga, descarga e quaisquer outros custos necessários para a entrega dos materiais no local indicado pela Administração.

5.5. No ato da entrega, os produtos serão submetidos à **conferência e verificação de conformidade**, sendo analisados aspectos como:

- especificações técnicas;
- quantidade;
- integridade física;
- funcionamento, quando aplicável;
- atendimento às normas de segurança e qualidade.

5.6. Caso seja constatado que os materiais não atendem às condições estabelecidas neste Termo de Referência, a Administração poderá recusá-los, devendo a Contratada providenciar a **substituição no prazo estabelecido**, sem quaisquer ônus adicionais.

5.7. Durante toda a execução do fornecimento, a Contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, bem como garantir que os materiais atendam às normas técnicas e padrões de qualidade aplicáveis.

5.8. A execução do objeto deverá observar, ainda, as necessidades operacionais do **Centro Dia do Idoso**, garantindo que os equipamentos fornecidos atendam aos requisitos de segurança, conforto, durabilidade e adequação ao uso pelo público idoso.

6. GESTÃO DO CONTRATO

PMI VISTO FOLHA Nº 197 PROCESSO Nº 2917/26

6.1. O acompanhamento e a fiscalização da contratação caberão aos servidores, designados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, que determinará o que for necessário para a regularização de faltas ou defeitos;

6.2. Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso, não previsto no Processo Administrativo, observada a legislação vigente, desde que não acarrete ônus para a Contratante ou modificação da contratação;

6.3. As decisões que ultrapassarem s competências da fiscalização, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade administrativa em tempo hábil para adoção de medidas coniventes;

6.4. O FORNECEDOR deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle, a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de sua atividade;

6.5. A existência e atuação da fiscalização, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do FORNECEDOR, no que se refere ao objeto da contratação e implicações perante a Contratante ou perante terceiros;

6.6. A ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual pelo Fornecedor não implicará em corresponsabilidade da Contratante ou seus prepostos, devendo ainda, o FORNECEDOR, sem prejuízos das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e ela imputados.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A medição para fins de pagamento será realizada com base na **quantidade de materiais efetivamente entregues, conferidos e aceitos pela Administração**, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência.

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

7.2. O recebimento dos materiais ocorrerá em duas etapas:

7.2.1. Recebimento Provisório
Será realizado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, no prazo de até **03 (três) dias**, contados da data da entrega, para verificação inicial das condições dos produtos, quantidade e conformidade com as especificações.

7.2.2. Recebimento Definitivo
Ocorrerá no prazo de até **15 (quinze) dias corridos**, após o recebimento provisório, mediante verificação detalhada da qualidade, quantidade e adequação dos materiais fornecidos, formalizando-se a aceitação definitiva do objeto.

7.3. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou divergências em relação às especificações estabelecidas, os materiais poderão ser **recusados total ou parcialmente**, devendo a Contratada providenciar a substituição no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, sem ônus para a Administração.

7.4. Somente após o recebimento definitivo dos materiais e o devido **atesto da Nota Fiscal pelo setor competente**, o processo será encaminhado para pagamento.

7.5. O pagamento será efetuado pela Administração **no prazo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

7.6. Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar:

- Nota Fiscal correspondente ao fornecimento;
- Certidões de regularidade fiscal e trabalhista válidas, quando exigidas;
- Demais documentos necessários à instrução do processo de pagamento.

7.7. Caso seja identificada qualquer pendência documental ou irregularidade na execução do objeto, o prazo para pagamento ficará **suspenso até a regularização**, sem ônus para a Administração.

7.8. O pagamento será realizado por meio de **ordem bancária ou transferência eletrônica** em conta indicada pela Contratada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de **procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica**, adotando-se o **Sistema de Aquisição com Entrega única**, conforme legislação vigente aplicável às contratações públicas.

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

8.2. O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço por item**, desde que atendidas todas as especificações técnicas, condições de fornecimento e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, no edital e em seus anexos.

8.3. Poderão participar do certame empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação, que atendam às exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira previstas na legislação e neste Termo de Referência.

8.4. A habilitação dos licitantes observará, no mínimo, a apresentação dos seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- Certidão de regularidade perante o FGTS, quando aplicável;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial;
- Atestado de capacidade técnica que comprove fornecimento compatível com o objeto da licitação;
- Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária, quando aplicável.

PMI 201 Processo nº 2917/26 VISTO

8.5. As propostas apresentadas deverão estar em conformidade com as especificações técnicas dos itens, devendo os licitantes declarar que os produtos ofertados atendem integralmente às exigências estabelecidas.

8.6. Será considerada vencedora a proposta que apresentar **o menor preço por item**, desde que demonstrada a exequibilidade da proposta e atendidas todas as condições de habilitação e especificações previstas.

8.7. A Administração poderá realizar diligências para verificar a veracidade das informações prestadas, bem como solicitar documentos complementares, quando necessário.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada pela Administração, considerando valores médios praticados no mercado para fornecimento de bens permanentes com características equivalentes às especificadas neste Termo de Referência.

9.2. O valor total estimado para a contratação é de **R$ 125.655,27 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos).**

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A presente contratação possui previsão orçamentária e será custeada por **recursos próprios do município e recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, vinculados ao Piso de Proteção Social Especial (PSE)**, observadas as classificações orçamentárias vigentes no momento da contratação.

10.2. A despesa decorrente desta contratação correrá à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, podendo ser suplementadas, se necessário, em conformidade com a legislação vigente.

10.3. Ressalta-se que a presente contratação encontra-se **devidamente prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2026**, em conformidade com o disposto no art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

10.4. Destaca-se ainda que a necessidade da contratação está contemplada no **Plano Plurianual (PPA)**, dentro das ações orçamentárias pertinentes à manutenção e estruturação dos serviços socioassistenciais, garantindo alinhamento com o planejamento estratégico do Município.

10.5. Por se tratar de procedimento realizado pelo **Sistema de Aquisição com Entrega única**, a indicação da dotação orçamentária específica poderá ser formalizada no momento da efetiva contratação.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 Participação na Licitação

Poderão participar da presente licitação **pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto da contratação**, que atendam às exigências constantes neste Termo de Referência, no Edital e em seus anexos, e que estejam devidamente habilitadas na forma da legislação vigente.

Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato:

a) empresa que se encontre sob processo de falência, dissolução ou liquidação;

b) empresa que esteja suspensa de licitar ou impedida de contratar com a Administração Pública;

c) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública;

d) empresas que possuam, em seu quadro societário, servidor público da Administração Municipal de Itatiaia, nos termos da legislação aplicável;

e) empresas que se enquadrem nas demais vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

A participação na licitação implica **plena aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos**.

203
2917/26

11.2 Vistoria e/ou Visita Técnica

Para a presente contratação **não será exigida vistoria ou visita técnica prévia**, tendo em vista que o objeto consiste na aquisição de materiais permanentes com especificações claras e usuais de mercado, suficientes para a elaboração das propostas pelos licitantes.

As informações necessárias para participação no certame encontram-se detalhadas neste Termo de Referência e no Edital, não havendo necessidade de avaliação prévia in loco.

Caso o licitante julgue necessário obter informações adicionais para melhor formulação de sua proposta, poderá solicitar esclarecimentos por meio dos canais formais indicados no instrumento convocatório.

A não realização de vistoria não poderá ser utilizada como justificativa para descumprimento das obrigações assumidas, uma vez que todas as condições de fornecimento estão devidamente especificadas na documentação do processo.

11.3 Adjudicação

A adjudicação do objeto da licitação será realizada **por item**, em favor da licitante que apresentar a proposta **mais vantajosa para a Administração Pública**, observados os critérios de julgamento estabelecidos no Edital e neste Termo de Referência, bem como o atendimento integral às especificações técnicas exigidas.

A adoção da adjudicação por item justifica-se pela natureza dos materiais a serem adquiridos, os quais possuem características distintas e podem ser fornecidos por diferentes empresas, possibilitando maior competitividade entre os licitantes e ampliando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Somente serão adjudicados os itens cujas propostas estejam em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, especialmente quanto às especificações técnicas, condições de fornecimento, garantia e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

PREFEITURA ITATIAIA | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

FOLHA Nº 204 | PMI
PROCESSO Nº 2917/26 | VISTO

11.4 Aceitabilidade da Proposta

Serão consideradas aceitáveis as propostas que atenderem integralmente às exigências estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, observando-se especialmente as especificações técnicas dos itens, os quantitativos estimados, os prazos de entrega, as condições de garantia e demais requisitos da contratação.

A proposta deverá apresentar preços compatíveis com os valores praticados no mercado, bem como com a estimativa de preços realizada pela Administração, podendo ser desclassificada aquela que apresentar valor manifestamente inexequível ou superior ao valor estimado da contratação, quando devidamente justificado no processo.

Também serão desclassificadas as propostas que:

- Não atenderem às especificações mínimas estabelecidas para os itens;
- Apresentarem inconsistências ou vícios que comprometam sua análise;
- Estiverem em desacordo com as condições previstas no instrumento convocatório.

A Administração poderá realizar diligências para esclarecer informações da proposta, desde que não haja alteração do seu conteúdo, conforme previsto na legislação vigente.

A aceitação final da proposta estará condicionada ao atendimento de todos os requisitos técnicos, administrativos e legais previstos no processo licitatório.

11.5 Amostra / Demonstração dos Serviços

Para a presente contratação **não será exigida a apresentação de amostras**, considerando que os itens a serem adquiridos possuem especificações objetivas, padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, sendo suficientes as descrições constantes neste Termo de Referência para a adequada formulação das propostas pelos licitantes.

A verificação da conformidade dos produtos ocorrerá no momento do recebimento, oportunidade em que será avaliado se os itens entregues atendem integralmente às especificações técnicas, quantitativos, qualidade e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Caso os materiais entregues estejam em desacordo com as exigências estabelecidas, a contratada deverá proceder à **substituição no prazo a ser definido pela Administração**, sem qualquer ônus adicional, sob pena de aplicação das sanções cabíveis previstas na legislação e no instrumento contratual.

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

PREFEITURA ITATIAIA | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

FOLHA Nº 209 PROCESSO Nº 2917/2026

11.6 Instrumento Contratual

A contratação decorrente deste procedimento será formalizada por meio de **contrato administrativo** ou instrumento equivalente, nos termos da legislação vigente e do respectivo Edital.

Considerando tratar-se de aquisição de bens com **entrega única**, a formalização poderá ocorrer por meio de **Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente**, os quais substituirão o contrato, conforme previsto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

A contratada ficará obrigada a realizar a entrega integral dos bens, conforme especificações, quantitativos e prazos estabelecidos no Edital, neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

A recusa injustificada da contratada em efetuar a entrega dos bens dentro do prazo estabelecido poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação aplicável.

11.7 Garantia de Execução do Contrato

Para a presente contratação não será exigida garantia de execução do contrato, considerando a natureza do objeto, que consiste no fornecimento de bens comuns, com **entrega única**, sem complexidade técnica relevante ou riscos que justifiquem tal exigência.

A opção pela não exigência de garantia observa os princípios da razoabilidade, da competitividade e da economicidade, evitando a imposição de custos adicionais desnecessários aos licitantes, sem prejuízo da adequada execução do objeto.

Ressalta-se que a contratada permanecerá obrigada ao cumprimento integral das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, no instrumento contratual e na legislação vigente, estando sujeita às penalidades cabíveis em caso de descumprimento.

11.8 Encargos das Partes e Subcontratação

11.8.1. Obrigações da Contratada

PREFEITURA ITATIAIA | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

A contratada deverá cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, cabendo-lhe, especialmente:

a) Fornecer os materiais conforme as especificações técnicas, quantidades e prazos estabelecidos pela Administração;

b) Garantir que os produtos entregues sejam novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e com qualidade adequada;

c) Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e entrega dos materiais no local indicado pela Administração, sem ônus adicional;

d) Substituir, no prazo estipulado pela Administração, quaisquer itens que apresentem defeitos, avarias ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas;

e) Manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

f) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

g) Comunicar à Administração, sempre que necessário, quaisquer ocorrências que possam comprometer a adequada execução do fornecimento;

h) Prestar esclarecimentos sempre que solicitados pela Administração.

11.8.2. Obrigações da Contratante

Compete à Administração:

a) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;
b) Receber e conferir os materiais entregues, verificando a conformidade com as especificações estabelecidas;
c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não estejam de acordo com o previsto neste Termo de Referência;
d) Efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos;

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

e) Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao adequado cumprimento da contratação.

FOLHA Nº 207 PMI
PROCESSO Nº 2917/26 VISTO

11.8.3. Subcontratação

Não será permitida a subcontratação do objeto desta contratação, tendo em vista a natureza do fornecimento e a necessidade de responsabilidade direta da empresa contratada quanto à qualidade e entrega dos materiais.

11.9 Reajustamento de Preços

Não haverá reajustamento de preços, considerando tratar-se de contratação para fornecimento de bens com **entrega única**, cujo prazo de execução é imediato e não se estende por período suficiente para aplicação de reajuste.

Os preços contratados poderão ser revistos nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação formal da contratada e análise da Administração.

A eventual revisão de preços deverá ser devidamente justificada, instruída com documentos que comprovem a variação dos custos e dependerá de aprovação da Administração Pública.

11.10 Sanções Administrativas

O licitante ou a contratada que descumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, quando couber.

Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração, as seguintes sanções:

I – Advertência, quando houver irregularidades de menor gravidade que não causem prejuízo significativo à Administração;

II – Multa administrativa, nos termos a serem definidos no edital e no instrumento contratual;

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo previsto em lei;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei.

As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme a natureza e a gravidade da infração cometida.

A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, assegurando à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

FOLHA Nº 208 | PMI | PROCESSO Nº 2917/26 | VISTO

12 – DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. A presente contratação deverá observar, no que couber, os princípios de responsabilidade socioambiental, sustentabilidade e uso racional de recursos, conforme previsto na legislação vigente.

12.2. Os materiais permanentes a serem adquiridos deverão, sempre que possível, atender a critérios que minimizem impactos ambientais, considerando aspectos como durabilidade, qualidade, eficiência e possibilidade de adequada destinação final.

12.3. Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

- Preferência por produtos fabricados em conformidade com as normas técnicas e ambientais vigentes;
- Utilização de materiais resistentes e duráveis, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, consequentemente, a geração de resíduos;
- Acondicionamento e transporte adequados dos produtos, a fim de evitar danos, desperdícios ou descarte desnecessário;
- Responsabilidade da contratada quanto à correta destinação de embalagens e resíduos eventualmente gerados durante o processo de entrega;
- Observância da legislação ambiental aplicável, especialmente no que se refere à produção, transporte e comercialização dos bens fornecidos.

12.4. Destaca-se que, considerando a natureza do objeto — aquisição de materiais permanentes destinados ao funcionamento do Centro Dia do Idoso — não se vislumbram impactos ambientais significativos decorrentes da contratação, sendo os possíveis impactos considerados de baixa relevância e plenamente mitigáveis mediante a adoção das boas práticas acima descritas.

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

PREFEITURA ITATIAIA | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

FOLHA Nº 209 | PMI
PROCESSO Nº 2917/26 | VISTO

13 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

13.1. O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a legislação vigente aplicável às contratações públicas, especialmente a Lei nº 14.133/2021, bem como com os princípios que regem a Administração Pública, constituindo parte integrante do procedimento administrativo destinado à contratação de empresa especializada para o fornecimento do objeto descrito neste documento.

13.2. Este Termo de Referência estabelece as diretrizes, condições e critérios que deverão ser observados durante o processo licitatório e na execução do objeto, visando garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

13.3. As empresas interessadas em participar do certame serão integralmente responsáveis pela análise detalhada das condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como pela avaliação e levantamento dos custos necessários para o fornecimento do objeto, não cabendo posteriormente alegações de desconhecimento ou erro na composição de preços.

13.4. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos demais documentos que compõem o processo de contratação.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com base na legislação vigente aplicável às contratações públicas e nos princípios que regem a Administração Pública.

Itatiaia, 31 de março de 2026.

LARISSA CRISTINA CONCEIÇÃO GONÇALVES
Responsável pela Elaboração do TR

ÉRIKA MATOS BASTOS MENEGATTI
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

Processo Administrativo n.º 2917/2026

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º___/2026

Pelo presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade_____, podendo praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento, no que diz respeito aos interesses da representada.

_____

(Local e data)

_____

(Nome completo e assinatura do (s) representante (s) legal da empresa)

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º___/2026

Nome completo do representante legal: _____ RG nº: _____ CPF nº: _____, licitante _____(nome empresarial),CNPJ: _____ interessado em participar do Pregão Eletrônico n.º ____/2026, sob as penas da lei firmo o seguinte:

1 - DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO FUNCIONAL SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA

DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório e legislação vigente e que:

a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;

b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 3 deste Edital;

c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;

d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º - C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º - D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.

e) Atesto que a Empresa Licitante não possui em seu quadro societário servidor público da Prefeitura Municipal de Itatiaia/RJ.

f) Atesto que a Empresa Licitante não possui em seu quadro funcional servidor público da Prefeitura Municipal de Itatiaia/RJ.

g) Atesto, sob as penalidades cabíveis, que não possuímos em nosso quadro societário e nem participam dos nossos quadros funcionais, profissional que tenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do artigo 14 da Lei Federal n° 14.133/21.

2 - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – Comprovadamente, financiar custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – No tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos Respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

3 - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

DECLARO o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme previsto no inciso IV do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021

4 - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARO que não se encontra em processo de Falência, recuperação judicial ou extrajudicial, e que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5 - DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

DECLARO, sob pena de desclassificação, que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes.

_____

(Local e data)

_____

Representante legal da empresa
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

Processo Administrativo n.º 2917/2026
ANEXO V

DECLARAÇÃO ASSINADA POR PROFISSIONAL HABILITADO DA ÁREA CONTÁBIL QUE ATESTE O ATENDIMENTO, PELO LICITANTE, DOS ÍNDICES ECONÔMICOS PREVISTOS NESTE EDITAL

Nome completo:_____ RG nº: _____ CPF nº: _____ CRC nº _____ DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/2026, atende os índices econômicos previstos neste edital.

(Local e data).

_____

(Nome/assinatura profissional da área contábil)

CRC Nº

OBS: Esta declaração poderá ser substituída pelos índices econômicos do balanço patrimonial, devidamente assinados pelo Contador.

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

Processo Administrativo n.º 2917/2026
ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Pregão Eletrônico n.º ___/2026

_____ (razão social da empresa), com sede na _____ (endereço), inscrita no CNPJ n.º _____, vem, por intermédio de seu (sua) representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **declarar**, sob as penas da Lei, que é _____ (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45, da mencionada Lei.

_____
(Data)

_____
(Representante Legal)

Obs.: a licitante deverá apresentar, em impresso próprio, declaração devidamente datada e assinada.

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230